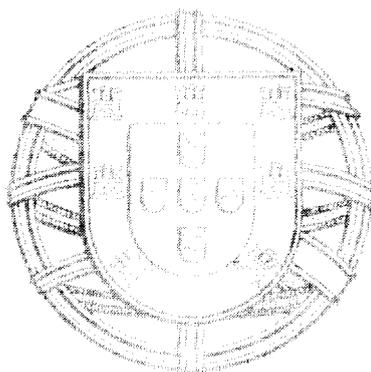


Quarta-feira, 20 de Julho de 1994

Número 166/94
SUPLEMENTO

II
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo ... 7320-(2)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 28-4-94, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente da carreira médica de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo Regulamento aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, pelo Dec.-Lei 41/84, de 3-2, pelo Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo e é válido a partir da publicação da lista de classificação final definitiva até ao preenchimento total das vagas.

4 — Consulta à Direcção-Geral da Administração Pública — consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver efectivos excedentes qualificados para provimento dos lugares ou desempenho de funções, de acordo com os requisitos de ocupação dos lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos vinculados à função pública que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo do grau de assistente de clínica geral ou fotocópia autenticada do mesmo;

f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;

i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de assistente de clínica geral.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso da honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor legal de 183\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do Regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Seleção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 41.º do Regulamento;

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em *Aprovados* ou *Não aprovados*, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, o n.º 8 do art. 41.º e o art. 43.º do Regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Elsa Maria Colaço Alcântara de Melo, assistente de clínica geral.

Vogais efectivos:

Maria Isabel de Oliveira Vilhena de Mendonça assistente de clínica geral.

Manuel de Barros Caldas de Almeida, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Mogo Reis, assistente de clínica geral.

José Alberto Noronha Marques Robalo, assistente de clínica geral.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

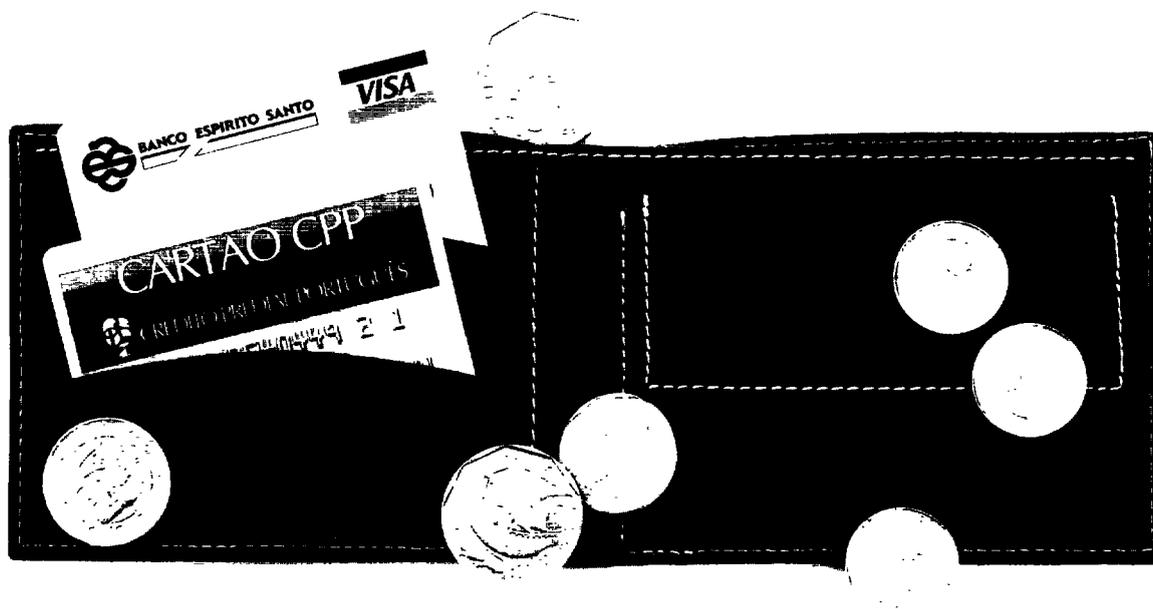
Centro de Saúde de Mora — 1 vaga;

Centro de Saúde de Portel — 1 vaga;

Centro de Saúde de Vendas Novas — 1 vaga.

19-7-94. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, (*Assinatura ilegível.*)

Imprensa Nacional Casa da Moeda



SIM! Andamos metidos na sua carteira e nas suas algibeiras

Moedas, notas, cartões de débito e de crédito são trabalhos da INCM que fazem parte da nossa vida quotidiana.

A fama da Imprensa Nacional - Casa da Moeda nas áreas da produção de valores monetários tem já séculos. Mas, a par do «sonante» (só por si resultado exemplar da sua tecnologia específica), o actual «dinheiro de plástico» é outra das realizações de que a INCM muito se orgulha e que justifica plenamente o investimento na mais moderna tecnologia

de fabrico dos cartões de plástico e na formação de profissionais para esta especialidade. Os resultados são de elevado nível e reconhecido rigor - a INCM é a única empresa credenciada pela VISA Internacional e pela MASTERCARD Internacional para o fabrico dos seus cartões em Portugal. A absoluta segurança das instalações da INCM, a rapidez e economia da sua operacionalidade, o controlo de quantidades e dos percursos dos produtos até às entregas, são também vantagens inegáveis da INCM.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E. P.

QUALIDADE, SEGURANÇA E VERSATILIDADE

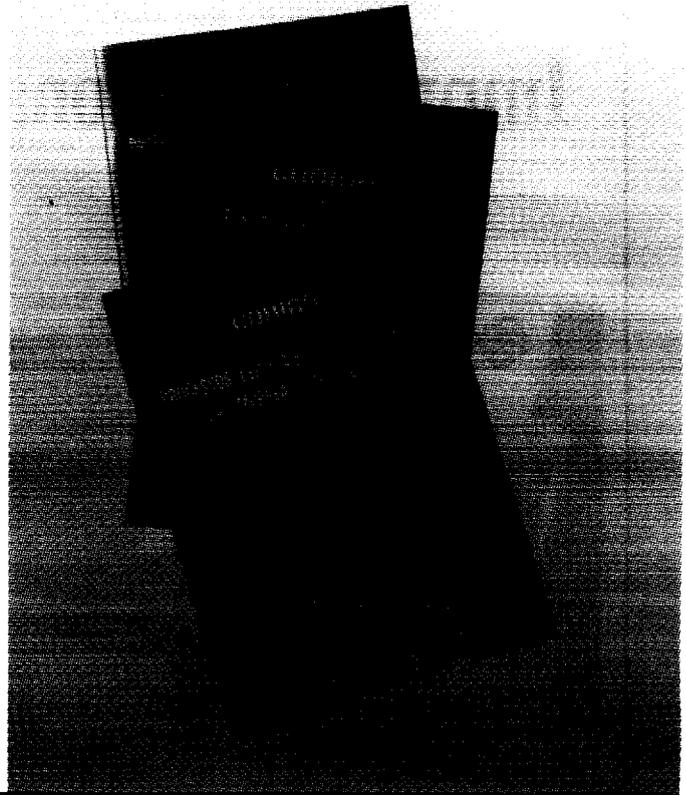
ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

- HABITAÇÃO ECONÓMICA/REGIME RENDA APOIADA
- REGIME JURÍDICO DA ADOÇÃO
- NOVO REGIME CONTABILIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
- REGULAMENTO COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS EDIFÍCIOS E QUALIDADE DOS SISTEMAS ENERGÉTICOS DE CLIMATIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS
- REGULAMENTO SEGURANÇA REDES DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO
- TABELA NACIONAL DE INCAPACIDADES POR ACIDENTES DE TRABALHO
- REGIME JURÍDICO DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
- REGIME JURÍDICO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (ROC)
- CÓDIGO DA ESTRADA
- REGULAMENTO DO CÓDIGO DA ESTRADA (ALTERAÇÕES)
- CÓDIGO DO IVA (ALTERAÇÕES)
- SEGURANÇA NACIONAL



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição COIMBRA EDITORA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 29\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 0132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 4768 Fax (01)396 9433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 5041 Fax (01)353 0294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 5544 Fax (01)797 6872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 7107 Fax (01)384 0132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 9166 Fax (02)200 8579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex